

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e GERENCIAMENTO DE RISCO****OBJETO**

Análise da viabilidade técnica e econômica para a escolha da melhor solução visando suprir a demanda de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, e demais serviços para aparelho de ar condicionado com fornecimento de peças, nas dependências do Município de Pedro Gomes-MS.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto nº 05/2024 Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da administração municipal;

Resolução TCE/MS nº 225/2024 (e-Sfinge) e alterações posteriores;

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O Município de Pedro Gomes/MS, dispõe de sistemas de ar-condicionado e climatização essenciais ao funcionamento regular de suas atividades administrativas e operacionais, sendo estes equipamentos responsáveis por assegurar condições ambientais adequadas de conforto térmico, salubridade e conservação de instalações, equipamentos e documentos.

Atualmente, a inexistência ou insuficiência de estrutura de manutenção preventiva e corretiva compromete a confiabilidade operacional dos sistemas de climatização, resultando em falhas recorrentes, redução da vida útil dos equipamentos, aumento do consumo de energia elétrica e risco de paralisação parcial ou total das atividades institucionais. Ademais, a ausência de manutenção adequada pode ocasionar a degradação da qualidade do ar interior, com impactos diretos à saúde de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos, em especial em ambientes de uso coletivo e atendimento ao público.

Sob a perspectiva do interesse público, torna-se necessária o atendimento desta demanda, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência no uso dos recursos públicos, a preservação do patrimônio institucional e o atendimento às normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes. A manutenção planejada e sistemática reduz a ocorrência de intervenções emergenciais, mitiga custos imprevistos e contribui para a gestão eficiente dos ativos públicos.

Dessa forma, a proposta visa solucionar o problema da indisponibilidade e do funcionamento inadequado dos sistemas de climatização, garantindo ambientes de trabalho e atendimento adequados, continuidade administrativa, proteção à saúde coletiva e observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.



II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O Plano de Contratações Anual (PCA) encontra-se em fase de elaboração para o exercício em curso, o que, no momento, limita o pleno alinhamento do planejamento das aquisições e contratações da entidade. Diante desse cenário, a atual Administração está adotando as providências necessárias para a implementação gradativa do PCA, promovendo o mapeamento das demandas institucionais e sua compatibilização com as diretrizes orçamentárias, com o objetivo de fortalecer o planejamento, assegurar maior eficiência administrativa, ampliar a transparência e garantir a regularidade dos processos licitatórios.

III - Requisitos da contratação

3.1 Especificação (detalhamento)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviço de instalação de ar condicionado split convencional com fornecimento de peças (18.000 a 30.000 BTU/H)	SV	30
2	Serviço de instalação de ar condicionado split convencional com fornecimento de peças (7.000 a 12.000 BTU/H)	SV	20
3	Serviço de instalação de ar condicionado tecnologia inverter com fornecimento de peças (7.000 a 12.000 BTU/H)	SV	05
4	Serviço de instalação de ar condicionado tecnologia inverter com fornecimento de peças (18.000 a 30.000 BTU/H)	SV	01
5	Serviço de desinstalação de ar condicionado split convencional/inverter com fornecimento de peças (7.000 a 30.000 BTU/H)	SV	48
6	Serviço de limpeza preventiva de ar condicionado split convencional/inverter com fornecimento de peças (7.000 a 30.000 BTU/H)	SV	262
7	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado split convencional/inverter com fornecimento de peças (7.000 a 30.000 BTU/H)	SV	174
8	Serviço de recarga de gás com fornecimento de peças.	SV	262

3.2 Requisitos Técnicos

- A contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado de



FLS.	23.
RUBRICA	AC.

diferentes marcas, modelos e capacidades, incluindo sistemas do tipo split, splitão e demais equipamentos existentes.

- Os serviços deverão ser executados por equipe técnica qualificada, composta por profissionais capacitados.
- A contratada deverá executar manutenção preventiva periódica e manutenção corretiva sob demanda, conforme ordens de serviço emitidas pela Administração, observando normas técnicas, recomendações dos fabricantes e boas práticas do setor.
- Os materiais, insumos e peças eventualmente utilizados deverão ser compatíveis com os equipamentos, novos e de qualidade reconhecida, admitindo-se peças originais ou equivalentes tecnicamente comprovadas.

3.3 Requisitos Operacionais

- A execução dos serviços deverá ocorrer nos locais onde os equipamentos estiverem instalados, em diferentes unidades do município, não havendo local fixo para prestação dos serviços.
- A contratada deverá atender aos chamados corretivos dentro dos prazos estabelecidos no contrato, assegurando a continuidade das atividades administrativas.
- Todas as intervenções deverão ser registradas em relatórios técnicos, contendo descrição dos serviços executados, identificação dos equipamentos atendidos e dos profissionais responsáveis.
- Todos os custos relacionados à entrega das peças, incluindo deslocamento, pessoal de entrega, combustível, tributos, seguros, embalagens adicionais ou quaisquer outras despesas logísticas, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional por este serviço.
- Emissão de duas notas fiscais, sendo uma para serviços e outra para peças é a medida necessária para garantir a correta execução contratual, a conformidade fiscal e a adequada prestação de contas à Administração Pública.
- Entende-se que tais peças/componentes em manutenção em aparelho de ar condicionado incluem: válvula de expansão, filtro secador, filtro(s) de ar, tubulações de cobre e mangueiras, ventilador, termostato, placa eletrônica, bomba de drenagem, sensores, capacitores e recarga de gás (resulta do modelo de aparelho de ar condicionado), ficando por conta da CONTRATADA.

Natureza do objeto

O objeto trata-se de serviços não contínuos contratados por escopo.

3.4 Sustentabilidade



FLS.	24.
RUBRICA	LC.

1. Fundamentos legais na Lei nº 14.133/2021

A sustentabilidade está expressamente prevista na Lei, especialmente:

- Art. 5º – Princípios da Administração Pública, incluindo:
 - Desenvolvimento nacional sustentável
- Art. 11, IV – A licitação deve promover o desenvolvimento nacional sustentável
- Art. 18, §1º, XII – O Estudo Técnico Preliminar deve considerar impactos ambientais
- Art. 25, §9º – Possibilidade de exigência de critérios de sustentabilidade no edital
- Art. 144 – Contratações devem observar critérios de sustentabilidade ambiental

2. Requisitos de sustentabilidade ambiental

2.1 Eficiência energética

A empresa contratada deve:

- Priorizar manutenção que preserve ou melhore a eficiência energética dos aparelhos;
- Utilizar peças e componentes compatíveis com o desempenho original do equipamento, evitando aumento do consumo de energia;
- Orientar a Administração quanto ao uso adequado dos equipamentos para redução de consumo energético.

✦ *Justificativa:* Aparelhos de ar-condicionado ineficientes geram maior consumo de energia elétrica e impacto ambiental.

2.2 Manuseio e descarte adequado de resíduos

Devem ser exigidas práticas como:

- Coleta, armazenamento e destinação ambientalmente adequados de:
 - Peças substituídas;
 - Componentes eletrônicos;
 - Filtros;
 - Óleos e outros resíduos técnicos;
- Proibição de descarte irregular, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Apresentação de comprovação de destinação final quando aplicável.

✦ *Exemplo de exigência:* declaração ou procedimento interno de gestão de resíduos.

2.3 Controle de fluidos refrigerantes

A contratada deve:



FLS.	25.
RUBRICA	Ac.

- Utilizar técnicas que evitem vazamentos de gases refrigerantes;
- Realizar recolhimento adequado de fluidos quando da desinstalação;
- Observar normas ambientais e técnicas relativas a gases que causam impacto ambiental.

◆ *Justificativa:* Gases refrigerantes contribuem para o efeito estufa e danos à camada de ozônio.

3. Requisitos de sustentabilidade econômica

3.1 Manutenção preventiva como prática sustentável

A contratação deve priorizar:

- Plano de manutenção preventiva periódica;
- Redução de falhas, retrabalho e substituição precoce de equipamentos;
- Aumento da vida útil dos aparelhos.

◆ *Resultado esperado:* menor custo global da contratação (ciclo de vida do bem).

3.2 Peças compatíveis e duráveis

Exigir que:

- As peças fornecidas sejam novas, compatíveis e de qualidade equivalente ou superior às originais;
- Sejam evitadas soluções improvisadas ou de baixa durabilidade.

◆ *Base legal:* análise do custo do ciclo de vida, prevista na Lei 14.133/2021.

4. Requisitos de sustentabilidade social e de segurança

A empresa contratada deve:

- Cumprir normas de saúde e segurança do trabalho (uso de EPIs);
- Garantir que seus profissionais sejam capacitados e qualificados tecnicamente;
- Atuar de forma a não colocar em risco servidores, usuários e o patrimônio público.

◆ *Sustentabilidade social:* preservação da integridade física e do ambiente de trabalho.

5. Requisitos sustentáveis possíveis de constar no Termo de Referência

Exemplos práticos de exigências:

- Adoção de práticas ambientalmente responsáveis na execução dos serviços;
- Destinação correta de resíduos e componentes substituídos;



FLS.	26.
RUBRICA	kc.

- Uso racional de energia e materiais;
- Atendimento às normas técnicas e ambientais vigentes;
- Compromisso com manutenção preventiva para redução de impactos ambientais e econômicos.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Considerando o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser realizada diretamente pelo contratado.

Será vedada a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou agente público envolvido na licitação ou na gestão do contrato, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos do §3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude da baixa complexidade operacional do contrato e do baixo vulto econômico.

3.6 Requisito Temporal

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação da Ata de Registro de Preços permite à Administração manter a contratação de forma contínua e vantajosa, evitando a interrupção da prestação de serviços e garantindo economia de recursos públicos, maior eficiência na gestão contratual e segurança na execução do objeto. Tal medida está alinhada com o princípio da economicidade e com a legislação vigente, garantindo a continuidade das aquisições de forma planejada e transparente.

Prazo contratual:

Tendo em vista que o objeto desta contratação se caracteriza como contrato por escopo, a vigência contratual será de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o contrato permanecerá válido até que a contratada conclua integralmente a entrega dos bens/serviços previstos e a Administração ateste o seu recebimento definitivo, assegurando a adequada execução e o atendimento ao interesse público.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala



FLS.	27.
RUBRICA	AC.

SECRETÁRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Processo Administrativo nº 12/2024

Modalidade nº 22/2024 (DISPENSA)

CONTRATO Nº

CONTRATADO: Alessandro Souza Oliveira (CNPJ 36.725.951/0001-75)

OBJETO: Prestação de serviço especializado para instalação de ares condicionados inverter.

Valor Total: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

HOSPITAL MUNICIPAL DEMÉTRIA ALBANO RAMOS

Processo Administrativo nº 13/2024

Modalidade nº 08/2024 (DISPENSA)

CONTRATO Nº 46/24

CONTRATADO: Daison Rodrigues da Silva (CNPJ 30.939.145/0001-13)

OBJETO: Prestação de serviço especializado em manutenção preventiva dos ares condicionados.

Valor Total: R\$ 23.180,00 (vinte e três mil e cento e oitenta reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Processo Administrativo nº 43/2024

Modalidade nº 40/2024 (DISPENSA)

CONTRATO Nº

CONTRATADO: Daison Rodrigues da Silva (CNPJ 30.939.145/0001-13)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de ares condicionados.

Valor Total: 890,00 (oitocentos e noventa reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Processo Administrativo nº 155/2024

Modalidade nº 95/2024 (DISPENSA)

CONTRATO Nº

CONTRATADO: Daison Rodrigues da Silva (CNPJ 30.939.145/0001-13)

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção e instalação de ares condicionados.

Valor Total: R\$ 50.820,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 42/2024

Modalidade nº 52/2024 (DISPENSA)

CONTRATO Nº 87/24

CONTRATADO: Daison Rodrigues da Silva (CNPJ 30.939.145/0001-13)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de ares condicionados para o paço municipal e seus setores alocados.

Valor Total: R\$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais)

Apesar da contratação anterior ter sido formalizada via contratação direta, entendemos que os serviços de manutenção de ar-condicionado devam ser planejados com a devida



antecedência, integrando o processo de licitação, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, conforme diretrizes legais e princípios da eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Grupo de Serviços	Ano Anterior (Contrato Executado)	Estimativa Atual	Justificativa Técnica
Higienização completa de aparelhos	Alta demanda concentrada em higienização tipo split (≈ 360 serviços)	Quantitativos ampliados e detalhados por BTUs (≈ 480 serviços)	Adequação à manutenção preventiva periódica, exigências de qualidade do ar interior e uso contínuo em escolas, unidades de saúde e prédios administrativos
Instalação de aparelhos	Aproximadamente 150 instalações	Quantitativos semelhantes, redistribuídos por BTUs (≈ 105 instalações)	Substituição de equipamentos antigos, remanejamentos internos e adequação de ambientes
Desinstalação de aparelhos	Cerca de 70 desinstalações	Quantitativos ampliados e detalhados (≈ 114 desinstalações)	Reformas prediais, realocação de equipamentos e baixa de unidades inoperantes

Nota: Detalhamento dos empenhos da competência ano 2024 estão anexadas no Estudo Técnico Preliminar como documentos comprobatórios.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de manutenção dos sistemas de ar condicionado instalados nas diversas unidades do município. Foram analisadas, entre outras, as seguintes alternativas:



FLS.	29.
RUBRICA	KC.

1. Execução dos serviços com equipe própria;
2. Contratações pontuais por demanda;
3. Contratação direta com quantitativos previamente definidos; e contratação por meio de Ata de Registro de Preços.

A execução dos serviços com equipe própria mostrou-se inviável em razão da inexistência de estrutura técnica permanente, da necessidade de investimentos em capacitação, equipamentos e ferramentas, bem como do aumento de custos fixos para a Administração. As contratações pontuais, por sua vez, não asseguram padronização, previsibilidade de custos nem atendimento tempestivo às demandas, especialmente diante da dispersão geográfica dos equipamentos.

A contratação por meio de Ata de Registro de Preços, precedida de pregão eletrônico, revelou-se a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, uma vez que permite maior flexibilidade na execução dos serviços, contratação conforme a real demanda, padronização dos preços, ampliação da competitividade e melhor gestão orçamentária, sem a necessidade de estimativa prévia exata de quantitativos.

A opção pelo pregão Eletrônico justifica-se pela natureza do objeto, pela realidade do mercado local e pela possibilidade de ampliar a participação de fornecedores regionais, promovendo maior competitividade, transparência e obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

Dessa forma, a solução adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, mostrando-se a mais adequada para a contratação pretendida.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Considerando o quantitativo solicitado e eventos que impactam na demanda futura, a especificação técnica e a quantidade para atender a necessidade da Administração seguem abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviço de instalação de ar condicionado split convencional com fornecimento de peças (18.000 a 30.000 BTU/H)	SV	30



2	Serviço de instalação de ar condicionado split convencional com fornecimento de peças (7.000 a 12.000 BTU/H)	SV	20
3	Serviço de instalação de ar condicionado tecnologia inverter com fornecimento de peças (7.000 a 12.000 BTU/H)	SV	05
4	Serviço de instalação de ar condicionado tecnologia inverter com fornecimento de peças (18.000 a 30.000 BTU/H)	SV	01
5	Serviço de desinstalação de ar condicionado split convencional/inverter com fornecimento de peças (7.000 a 30.000 BTU/H)	SV	48
6	Serviço de limpeza preventiva de ar condicionado split convencional/inverter com fornecimento de peças (7.000 a 30.000 BTU/H)	SV	262
7	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado split convencional/inverter com fornecimento de peças (7.000 a 30.000 BTU/H)	SV	174
8	Serviço de recarga de gás com fornecimento de peças.	SV	262

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, conforme cotações válidas e compatíveis com as especificações técnicas demandadas.

Após a análise das propostas apresentadas, apurou-se a média dos valores ofertados, resultando no montante estimado de **R\$ 250.523,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e vinte e três reais)**.

As propostas dos fornecedores estão anexadas neste Estudo Técnico Preliminar como documentos comprobatórios para o processo licitatório.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A descrição da solução como um todo consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica, dos sistemas de ar-condicionado e climatização instalados nas diversas unidades do município.

7.1. Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

A contratada será responsável por executar as manutenções de forma programada e sob demanda, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos, a eficiência operacional, a redução de falhas recorrentes e a preservação da vida útil dos aparelhos. A solução abrange o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos



FLS.	33.
RUBRICA	AC.

A assistência técnica deverá garantir atendimento tempestivo às demandas corretivas, com diagnóstico, reparo e restabelecimento das condições normais de operação dos equipamentos, de acordo com os prazos e procedimentos definidos pela Administração. Dessa forma, a solução adotada assegura a continuidade dos serviços públicos, a padronização das intervenções, a previsibilidade de custos e a adequada gestão dos sistemas de climatização, atendendo ao interesse público.

Habilitação técnica

1. Qualificação Técnica

Apresentação de atestado de capacidade técnica de no mínimo 50% de itens de natureza semelhante, que comprove já ter fornecido serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade da prestação dos serviços com os materiais. Oferecer serviços que atendam aos padrões de qualidade e estejam em conformidade com a legislação vigente.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da solução é um princípio previsto nos termos do Art. 47, inciso II, na Lei nº 14.133/2021, cujo objetivo é ampliar a competitividade, evitar a concentração de mercado e assegurar a melhor contratação possível para a Administração Pública.

Neste processo licitatório voltado à prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, o parcelamento consiste na divisão do objeto contratual em partes independentes ou autônomas, sempre que técnica e economicamente viável.

Ao parcelar a contratação da manutenção de sistemas de climatização, a Administração pode:

- Permitir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que talvez não tenham capacidade operacional para atender grandes volumes, mas podem prestar serviço de qualidade em porções específicas do contrato;
- Evitar a dependência de um único fornecedor;
- Estimular a concorrência e, com isso, buscar melhores preços e condições contratuais;
- Adaptar a contratação às peculiaridades técnicas dos diversos equipamentos ou localidades atendidas

Após estudo do objeto, esta equipe conclui pelo parcelamento da solução, visando a participação do maior número possível de interessados.

Exclusividade para MEI, ME e EPP e preferência para empresas locais e regionais

Em atenção às normas gerais aplicáveis ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, os itens cujo valor estimado individual seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação de MEI, ME e EPP.



Além disso, a licitação será estruturada de forma a estimular a participação de empresas locais e regionais, observados os limites e critérios legais, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional, sem prejuízo da competitividade e da isonomia.

A adoção dessa diretriz visa ampliar a participação dos pequenos negócios, fomentar a economia local e regional e assegurar maior eficiência na execução contratual, considerando a proximidade geográfica, a agilidade no atendimento e a redução de custos logísticos, em conformidade com os princípios da economicidade, desenvolvimento sustentável e interesse público.

Justificativa para a Vedação à Participação de Consórcios

Será vedada a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto não apresenta complexidade técnica ou volume de investimento que justifique a atuação conjunta de empresas. A execução pode ser plenamente atendida por licitantes individualmente, razão pela qual a vedação contribui para a eficiência e a segurança da contratação.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado visa garantir a economicidade, eficiência operacional e prolongamento da vida útil dos equipamentos, promovendo o uso racional dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração Pública.

Em termos de economicidade, a realização periódica de manutenções preventivas reduz significativamente a ocorrência de falhas graves que demandariam reparos corretivos mais onerosos ou até substituição de equipamentos. A contratação por meio de processo licitatório assegura a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme os princípios da legalidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como para a instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência operacional, a continuidade dos serviços públicos, a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho e a sustentabilidade dos recursos públicos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a terceirização do serviço especializado libera os servidores da instituição para se dedicarem às suas atividades finalísticas, otimizando a força de trabalho interna e evitando a necessidade de treinamento técnico específico para a manutenção de aparelhos.

Ao contar com uma empresa devidamente capacitada e tecnicamente habilitada, assegura-se a realização de serviços de forma padronizada, segura e eficiente, contribuindo diretamente para a redução de falhas técnicas, aumento da vida útil dos equipamentos e diminuição de custos com manutenções emergenciais. Isso impacta positivamente a



rotina institucional, evitando paralisações e garantindo o conforto térmico necessário para o bom desempenho das atividades laborais e de atendimento ao público.

Além disso, a manutenção adequada dos sistemas de climatização proporciona benefícios indiretos como a melhoria da qualidade do ar interno, contribuindo para a saúde ocupacional dos servidores e usuários, e refletindo em menor índice de afastamentos por motivos de saúde.

No aspecto material e financeiro, a manutenção regular assegura o funcionamento eficiente dos sistemas de climatização, contribuindo para o conforto térmico nos ambientes de trabalho, o que reflete em maior produtividade e menores gastos com energia elétrica e trocas prematuras de equipamentos.

Sob a ótica social e ambiental, a atuação preventiva reduz o consumo energético decorrente do mau funcionamento dos aparelhos, promovendo um uso mais racional dos recursos naturais, em consonância com princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Diante do exposto, a contratação dos serviços de manutenção de ar-condicionado é medida que promove a gestão eficiente dos recursos públicos, assegura a continuidade dos serviços prestados e preserva o patrimônio da Administração.

A contratação também promove maior transparência e controle dos gastos públicos, uma vez que permite o planejamento orçamentário com base em contratos contínuos, previsíveis e fiscalizáveis.

Portanto, a presente contratação apresenta-se como uma medida estratégica e necessária, com resultados positivos em termos de eficiência administrativa, bem-estar social, melhoria dos serviços públicos ofertados e economia de recursos públicos, alinhando-se às boas práticas de gestão e aos princípios da administração pública.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

(X) O objeto estudado não requer providências a serem adotadas previamente à assinatura do contrato ou documento equivalente.

() O objeto estudado requer providências prévias à assinatura do contrato ou documento equivalente abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização, quais sejam:

- I. Designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.
- II. Definição dos locais prioritários de atendimento, considerando unidades sensíveis como escolas, unidades de saúde e prédios administrativos de atendimento ao público.
- III. Estabelecimento de fluxo interno de solicitação e acompanhamento dos serviços.
- IV. Orientação às unidades administrativas sobre uso adequado dos equipamentos,



visando reduzir falhas e prolongar a vida útil dos aparelhos (ex.: limpeza básica de filtros pelo usuário, uso adequado de temperatura, comunicação imediata de vazamentos).

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua execução, qual seja _____.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Impactos Ambientais e Medidas de Tratamento

Impacto Ambiental	Descrição	Medidas de Tratamento/Mitigação
Liberção de gases refrigerantes na atmosfera	Vazamentos ou descarte incorreto de gases como R-22 (HCFC) ou outros HFCs contribuem para o aquecimento global e/ou destruição da camada de ozônio	Exigir que a empresa utilize equipamentos de recolhimento de gases; Garantir a recuperação, reciclagem ou destinação adequada desses fluídos; Substituir gradualmente os sistemas por modelos que usem gases ecológicos (R-410A, R-32, etc.);
Descarte inadequado de peças e componentes eletrônicos	Filtros, placas eletrônicas, capacitores e motores contêm materiais que podem contaminar o solo e a água se descartados incorretamente	Exigir que a empresa contratada esteja cadastrada em sistemas de logística reserva ou possua parcerias com empresas de gestão de resíduos eletroeletrônicos; Determinar o uso de produtos biodegradáveis e não tóxicos;
Contaminação por óleos lubrificantes ou resíduos químicos	Óleos usados nos compressores e produtos de limpeza podem causar contaminação do solo ou esgoto	Determinar o uso de produtos biodegradáveis e não tóxicos para limpeza; Estabelecer o correto armazenamento temporário e transporte de resíduos perigosos, com envio para



		destinação ambiental adequada;
Ruído e poluição sonora durante as manutenções	Especialmente em manutenção corretiva, uso de ferramentas elétricas pode causar ruídos que afetam o ambiente de trabalho	Programar as manutenções em horários de menor impacto; Uso de equipamentos com menor emissão sonora e técnicos treinados;
Consumo elevado de energia elétrica (devido à má manutenção)	Equipamentos mal regulados consomem mais energia, gerando impacto indireto por aumento da demanda energética	Exigir a execução de serviços de calibração e limpeza periódicos; Promover a troca de equipamentos ineficientes por modelos com selo Procel ou Inmetro A;
Geração de resíduos sólidos não perigosos	Filtros sujos, embalagens, peças plásticas e metálicas descartadas	Implantação de coleta seletiva; Separação e destinação conforme categorias de resíduos (metal, plástico, papel); Priorizar a reutilização ou reciclagem quando possível;

XIII – Gerenciamento de risco

RISCO 1	Riscos Técnicos: Falha na execução dos serviços; serviços mal executados podem comprometer o funcionamento dos equipamentos, reduzir sua vida útil ou aumentar o consumo de energia.
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Medida (s)	Exigências de qualificação técnica da empresa e dos profissionais.
Responsável	Fiscal do Contrato



FLS.	36.
RUBRICA	AC

<u>RISCO 2</u>	Riscos Técnicos: Utilização de peças ou insumos de baixa qualidade; o uso de materiais não compatíveis ou de procedência duvidosa pode gerar custos futuros com novas manutenções ou danos ao equipamento.
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Estabelecimento de critérios para substituição de peças, com aprovação prévia.
Responsável	Planejamento e Fiscal do Contrato
<u>RISCO 3</u>	Riscos Operacionais: Atrasos no atendimento das ordens de serviço; demora na realização das manutenções corretivas pode causar desconforto, paralisação de atividades ou até riscos à saúde (em ambientes hospitalares, por exemplo).
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Definição clara de escopo e cronograma.
Responsável	Equipe de Planejamento e Fiscal do Contrato.
<u>RISCO 4</u>	Riscos Contratuais/Jurídicos: Descontinuidade da prestação dos serviços; pode ocorrer por motivos como falência da empresa, rescisão unilateral, abandono do contrato, etc.
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
Medida (s)	Inclusão de cláusulas de sanções administrativas e penalidades.
Responsável	Gestor e Fiscal do Contrato



MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO					
	ALTO				Risco 2	
	ALTO				Risco 3	
	MÉDIO			Risco 1		
	BAIXO		Risco 4			
	MUITO BAIXO					

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado e climatização, por meio de pregão presencial, com o procedimento auxiliar de Ata de Registro de Preços, mostra-se adequada, necessária e compatível para o atendimento da necessidade identificada.

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando a continuidade dos serviços, a adequada conservação dos equipamentos, a previsibilidade de custos e o uso racional dos recursos públicos, além de observar as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Assim, restam demonstradas a viabilidade técnica e a melhor relação custo-benefício da contratação, evidenciando-se sua plena adequação ao atendimento da necessidade a que se destina.

Pedro Gomes, 15 de Abril de 2026.



CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Cleonice Nepumoceno Gaspar

Cleonice Nepumoceno Gaspar
Assistente Administrativo
Matrícula: 4052-1

Rosemery Martins dos Santos

Rosemery Martins dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula: 4102-1

Larissa G.C. Bobato

Larissa Gomes Chaves Bobato
Odontóloga
Matrícula: 2997-3

Mayla Rodrigues da Silva

Mayla Rodrigues da Silva
Chefe de Unidade
Matrícula: 4352-1

Juliélton de Melo Targino

Aprovado por: _____
Juliélton de Melo Targino
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 028/2026

Alcindo Teodoro de Carvalho

Aprovado por: _____
Alcindo Teodoro de Carvalho
Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Decreto nº 05/2025

Laerte Ecker

Aprovado por: _____
Laerte Ecker
Chefe de Gabinete
Decreto nº 01/2025

Sueli Marques de Souza

Aprovado por: _____
Sueli Marques de Souza
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 025/2025

Josiele Severo dos Santos

Aprovado por: _____
Josiele Severo dos Santos
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 02/2025



FLS.	39.
RUBRICA	AC.

Aprovado por: Profe Scalabrini
Rodrigo Prudente Scalabrini
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto n° 08/2025

Aprovado por: Marislaine Targino da Cruz Teodoro
Marislaine Targino da Cruz Teodoro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 07/2025

Aprovado por: Marcioney Barbosa da Silva
Marcioney Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n° 04/2025

Aprovado por: Reinaldo Rômulo de Oliveira
Reinaldo Rômulo de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto n° 09/2025

